

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

EMENTA: Altera o Art. 9º, do Projeto de Lei nº 02/2025.

Onde lê-se:

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei 3.108/2019 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD